



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 053/15)

102/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 053/2015, Poder Executivo, que “*Autoriza a outorga de concessão do serviço de guarda de veículos infratores e dá outras providências*”.

Relator: Vereador Santiago Ferreira Ribeiro

- O presente Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal está fundamentado no Art. 8º, I, e Art. 69, II da Lei Orgânica Municipal. É constitucional e sem erros de redação, não encontra óbice legal.
- Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação é de parecer que o presente Projeto deve ser discutido e votado.

Sala das Sessões, 02 de Dezembro de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____